



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-EXECUTIVA

OFÍCIO Nº 163/2020/SE/GSI/GSI/PR

Brasília, 20 de maio de 2020.

A Sua Excelência a Senhora
SORAYA SANTOS
Deputada Federal
Primeira-Secretaria
Câmara dos Deputados - Anexo I - Sala 1
70.160-900 - Brasília-DF

Assunto: Requerimento de Informação nº 332/2020

Senhora Deputada,

1. Cumprimentando-a cordialmente, faço referência ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 1169, de 19 de abril de 2020, que remeteu o Requerimento de Informação nº 332/2020, de autoria do Deputado Bira do Pindaré, que requer informações ao Ministro de Estado Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.

2. Ante o exposto, objetivamente, responde-se às indagações:

Pergunta 1. “Quais a reais intenções do Governo Federal com o Programa Espacial Brasileiro?”

Resposta: O Governo Federal tem a intenção de promover o desenvolvimento das atividades espaciais de interesse nacional, a fim de contribuir com a promoção do bem estar da sociedade brasileira, de acordo com o ordenamento jurídico em vigor.

Pergunta 2. “Existe a possibilidade de realocação das comunidades quilombolas? Haverá uma consulta prévia às comunidades?”

Resposta: O Governo Federal constituiu um Grupo Técnico com a finalidade específica de planejar o desenvolvimento do Programa Espacial Brasileiro na região de Alcântara, no Maranhão. O resultado desse planejamento será apreciado por um colegiado de ministros, que decidirá sobre a utilização da área de interesse do Estado, bem como sobre a possibilidade de realocação de brasileiros que residem na região, sempre atentando para as disposições constitucionais e legais aplicáveis aos casos concretos, onde se inclui a consulta prévia aos interessados.

Pergunta 3. “Caso as comunidades se oponha a realocação proposta pelo atua Governo, o direito de propriedade de suas terras, consagrado pela Constituição

Federal desde 1988, será respeitado?"

Resposta: Conforme disposto na resposta à pergunta anterior, o Estado brasileiro respeitará o ordenamento jurídico pátrio em todos os seus atos.

3. Por fim, este Gabinete de Segurança Institucional coloca-se à disposição para outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

AUGUSTO HELENO RIBEIRO PEREIRA

Ministro de Estado Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Heleno Ribeiro Pereira, Ministro de Estado Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República**, em 22/05/2020, às 19:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **1898251** e o código CRC **A4175871** no site:
https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00001.002157/2020-11

SEI nº 1898251

Palácio do Planalto - 2º Andar - Sala: 215 — Telefone: 3411-1268

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>